



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016 – RECREIO DA JUVENTUDE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES E O RECREIO DA JUVENTUDE.

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominado CBC, neste ato representada por seu presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 200.237.734-5, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 252.673.100-34, e a ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA – EPD, RECREIO DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 88.649.660/0001-49 com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525 – Caxias do Sul/RS, doravante denominada CONVENIENTE, representado pelo seu Presidente, Senhor Eduardo Menezes, brasileiro, casado, portador do RG nº 1021118144 - SSP e inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68, e pelo seu Vice-Presidente Administrativo Financeiro, Senhor Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, portador do RG nº 3033403671 e inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, resolvem celebrar o presente consoante ao processo nº NLP CIP 06 00015 033, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Acordam as partes em retificar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração em epígrafe, que vigorará a partir deste com a seguinte redação:

“A vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no portal da *internet* do CBC.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016 firmado com o RECREIO DA JUVENTUDE, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.



**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo de Rerratificação será providenciada pela CONCEDENTE no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

Jair Alfredo Pereira  
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

Fernando Manuel de Matos Cruz  
Vice-Presidente de Formação de Atletas do CBC

Eduardo Menezes  
Presidente do Recreio da Juventude

Diogenes Maggi de Ávila  
Vice-Presidente Administrativo Financeiro

Testemunhas:

1)   
(Nome-Assinatura-Cpf) **BRUNA MOSCHEN - 017.964.860-40**

2)   
(Nome-Assinatura-Cpf) **Cristal Porfirio  
CPF: 120.326.087-31**